

DECRETO Nº 911, DE 29 DE JULHO DE 2016.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 100	R\$ 142.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 200	R\$ 11.300,00
TOTAL	R\$ 153.300,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.39.00-19 Fonte 100	R\$ 8.000,00
02.01.03.04.122.5011.4.006.3390.39.00-41 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.14.00-58 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59 Fonte 200	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.39.00-64 Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00-68 Fonte 100	R\$ 18.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-87 Fonte 100	R\$ 7.000,00
02.02.04.18.541.5021.4.022.3390.30.00-124 Fonte 100	R\$ 30.000,00
02.02.05.04.122.5014.3013.4490.52.00-156 Fonte 200	R\$ 5.400,00
02.02.05.25.752.5027.3.020.4490.51.00-174 Fonte 100	R\$ 16.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00-181 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00-193 Fonte 100	R\$ 30.000,00
02.03.05.12.361.5034.4.047.3390.30.00-284- Fonte 200	R\$ 3.900,00
TOTAL	R\$ 153.300,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal